



Universidade Federal de Pelotas

## EDITAL Nº. 06/2022

Processo nº 23110.004038/2022-23

### PROJETO AMIGO UNIVERSITÁRIO

A Coordenação de Relações Internacionais (CRInter) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Planejamento Estratégico de Internacionalização e a Política Linguística da UFPel aprovadas pelas resoluções 06/2018 e 01/2020 do COCEPE, torna público o presente edital para seleção de candidatos à vaga no Projeto *Amigo Universitário*.

#### 1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA E OBJETIVOS

1.1. O projeto *Amigo Universitário* é uma proposta da Coordenação de Relações Internacionais (CRInter) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) que visa promover o contato entre alunos estrangeiros em mobilidade e alunos voluntários da UFPel. Desse modo, objetiva-se proporcionar aos participantes a experiência de intercâmbio cultural e facilitar a adaptação do visitante ao ambiente universitário da UFPel, à cultura brasileira e à cidade de Pelotas/RS.

#### 2. RESPONSABILIDADES

2.1. Para ser um *Amigo Universitário*, o aluno da UFPel deve se comprometer a:

- a) Manter contato com o aluno estrangeiro antes de sua vinda, a fim de dar-lhe informações sobre Pelotas e sobre a UFPel, além de auxiliá-lo nos preparativos para a viagem (informar-se sobre a data e o horário de chegada e sobre o local onde ficará hospedado o estrangeiro);
- b) Recepcionar o intercambista no momento da sua chegada à rodoviária de Pelotas;
- c) Auxiliar o visitante a acomodar-se e a realizar as primeiras compras (indicando as localizações de supermercado, farmácia, padaria e outros estabelecimentos úteis);
- d) Orientar o aluno estrangeiro, informando-lhe as localizações dos diversos campi da UFPel, das bibliotecas, do Restaurante Universitário e dos pontos turísticos de Pelotas;
- e) Informar os serviços disponíveis de comunicação (telefonia móvel local), de transporte, de saúde e os serviços úteis em geral ao intercambista;
- f) Fornecer ao estrangeiro informações sobre documentos necessários à estada no país; acompanhá-lo à Polícia Federal para fazer a Carteira de Registro Nacional Migratório, aos Correios e à Receita Federal para fazer o CPF, ao banco, quando necessária a abertura de conta; e conduzi-lo à CRInter para apresentação e registro;
- g) Apresentar o visitante ao devido coordenador de curso e ajudá-lo com os procedimentos da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA);
- h) Estar disponível para sanar dúvidas ao aluno estrangeiro e para prestar-lhe auxílio sempre que for necessário, durante o período de mobilidade;
- i) Manter contato com a CRInter para relatar os auxílios prestados e o andamento da adaptação do aluno estrangeiro;
- j) Comparecer, juntamente com o aluno estrangeiro, à CRInter ao final do período de mobilidade para avaliação da experiência e para encerramento formal da participação no projeto;

k) Informar à CRInter (e manter atualizados) seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização durante o período de vigência do projeto.

2.2. O aluno da UFPel participante do projeto *Amigo Universitário* (anfitrião) deve realizar o curso “Espanhol para Acolhimento” a ser ofertado pelo Programa Idiomas Sem Fronteiras (IsF) da UFPel a fim de a fim de melhorar sua proficiência linguística no idioma estrangeiro. É também dever do anfitrião incentivar o aluno estrangeiro a aprender o idioma e a cultura local a fim de aprimorar a experiência de intercâmbio do mesmo.

2.3. O aluno da UFPel participante do projeto *Amigo Universitário* deve ser exemplo para o aluno estrangeiro ao qual ficará vinculado durante a atividade, observando padrões de ética e cidadania em sua convivência acadêmica e social na Universidade e fora dela.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. Para candidatar-se ao projeto *Amigo Universitário*, o aluno voluntário da UFPel deve preencher o [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#) entre os dias 17 e 24 de fevereiro a de 2022.

3.2. Seleção:

a) Serão selecionados 03 (três) estudantes que tenham perfil compatível com as necessidades dos estudantes estrangeiros (idioma, curso, interesses pessoais informados no formulário de inscrição);

b) O resultado será divulgado dia 25 de fevereiro de 2022, no site da CRInter e por e-mail enviado aos selecionados.

c) Após realizada a seleção, será agendada reunião para orientação e distribuição das demandas relacionadas ao projeto.

3.3. Além das 03 vagas ofertadas, a seleção contará com uma lista de candidatos suplentes que poderão ser chamados para participar do Projeto conforme a demanda existente dos estudantes estrangeiros.

### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Após realizada a seleção, será agendada uma reunião para orientação e distribuição das demandas relacionadas ao projeto,.

4.2. As atividades referentes ao projeto começarão logo após a seleção dos participantes e se encerrarão junto ao término do semestre letivo de 2022/1 da UFPel.

4.3. Aos alunos voluntários da UFPel participantes do projeto será fornecido um atestado comprovando as horas de atividade mediante a apresentação de relatórios mensais que serão verificados junto ao estrangeiro que recebeu apoio.

4.4. A UFPel não se compromete a financiar nenhuma atividade realizada pelos participantes.

Pelotas, 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA VITALINA SELBACH, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 17/02/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MORAES BIELEMANN, Coordenadora, Coordenação de Relações Internacionais**, em 18/02/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1587907** e o código CRC **2563B1A3**.

